



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021-UFMS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021-UFMS CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS) E A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, Cidade Universitária, CEP: 79070-900 – Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, nomeado pela Portaria nº 1.352, de 27 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço de 28 de outubro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA (FAPEC)**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.513.690/0001-50, com endereço à Rua Goiás, 587, Jardim dos Estados, CEP 79020-100 – Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, Sr. Ruy Alberto Caetano Corrêa Filho, tendo em vista o que consta no Processo nº 23104.027997/2021-15-UFMS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 8.958/94, regulamentada pelos Decretos n. 7.423/2010 e Decreto Nº 8.241, de 21 de maio de 2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Contrato nº 72/2021-UFMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Acrescer ao valor global do contrato o montante de **R\$288.259,91 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)**, oriundos de rendimentos provenientes da aplicação dos recursos do projeto, conforme estabelecido no Contrato nº 72/2021 – UFMS
- 1.2. Em razão do acréscimo, o valor global do contrato de R\$ 7.203.726,03 (sete milhões, duzentos e três mil setecentos e vinte e seis reais e três centavos) é alterado para **R\$ 7.491.985,94 (sete milhões, quatrocentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.
- 1.3. Prorrogar vigência contratual a partir de **28.12.2025 até 27.10.2026**;
- 1.4. Modificar o Plano de Trabalho, substituindo o Anexo I do 2º Termo Aditivo pelo Anexo I deste Termo Aditivo (documento SEI 6107774).

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO**

- 2.1. O objeto do contrato ora aditado é a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS em Projeto Institucional de Desenvolvimento Institucional, prestando serviço de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional denominado “Autocine: Centro de Convivência e Empreendedorismo Estudantil da UFMS”, integrando as ações de governança e gestão do Centro de Convivência e Empreendedorismo Estudantil da UFMS.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

- 4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Campo Grande - MS.

Pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**

**HERCULES DA COSTA SANDIM**

Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura  
PROADI/RTR

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Corrêa Filho, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 23/12/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## SECRETARIA DE CELEBRAÇÃO E REGISTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7427

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS